

Código de Ética e Conduta

Menzel Cabo Verde DMC



Declaração

A Menzel Cabo Verde DMC é uma marca pertencente à Hello Tours CV, Lda., empresa legalmente constituída em Cabo Verde. Para efeitos de simplificação e uniformidade de linguagem, todas as referências nesta Política de Sustentabilidade serão feitas à “Menzel Cabo Verde DMC”, entendendo-se que esta designação representa a marca e, consequentemente, a empresa proprietária, Hello Tours CV, Lda.

A Menzel Cabo Verde DMC assume o compromisso de conduzir a sua atividade de forma ética, honesta e transparente. Recusamos qualquer envolvimento em práticas de corrupção ou suborno, adotando uma política de tolerância zero e implementando mecanismos eficazes de prevenção e formação. Todas as nossas ações devem pautar-se pelo profissionalismo, integridade e cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares em vigor.

1. Abrangência

Este Código aplica-se a todos os colaboradores da Menzel Cabo Verde DMC, independentemente do seu vínculo contratual, incluindo direção, gestores, consultores, estagiários e outros representantes. Aplica-se igualmente a fornecedores, parceiros comerciais, agências correspondentes, guias, prestadores de serviços e subcontratados, que devem atuar em conformidade com os princípios e valores aqui estabelecidos. A adesão a este Código é condição essencial para a manutenção de qualquer relação comercial ou de colaboração com a empresa.

2. Responsabilidades da Liderança

Os quadros de liderança devem assegurar:

- Formação específica em ética, suborno e corrupção;
- Inclusão de cláusulas éticas nos contratos com parceiros e colaboradores;
- Avaliação cuidada de novos parceiros comerciais;
- Disseminação clara da política de tolerância zero;
- Apoio e esclarecimento sobre dúvidas relativas a este código.

3. Definição de Suborno

Considera-se suborno qualquer vantagem indevida oferecida, solicitada ou recebida com o intuito de influenciar decisões ou obter benefícios ilegítimos. Isto aplica-se a todas as formas de relação comercial, incluindo com entidades públicas e privadas.

4. Presentes e Ofertas

Admite-se ofertas simbólicas, desde que:

- Não tenham o objetivo de influenciar decisões;
- Sejam legais e adequadas ao contexto;
- Não envolvam dinheiro nem seus equivalentes;
- Sejam entregues de forma transparente;
- Recebam autorização da administração quando dirigidas a representantes públicos.

5. Doações

Apenas são permitidas doações a entidades legalmente reconhecidas e com finalidades éticas, carecendo de aprovação prévia da Direção.

6. Concorrência Leal

Repudiamos práticas anti concorrenenciais, como acordos de fixação de preços, divisão de mercados ou propostas combinadas. Promovemos uma atuação justa e transparente.

7. Pagamentos Indevidos

A Menzel Cabo Verde DMC não aceita nem realiza pagamentos de facilitação, subornos ou quaisquer quantias destinadas a influenciar decisões. Qualquer dúvida sobre a legitimidade de um pagamento deve ser esclarecida junto da Direção.

8. Conflitos de Interesses

A realização de atividades externas ou cargos em entidades externas deve ser comunicada e avaliada. Empregos paralelos com empresas concorrentes ou fornecedoras são, regra geral, proibidos.

9. Proteção do Cliente

Garantimos a segurança e privacidade dos dados pessoais dos nossos clientes, bem como a veracidade e clareza na comunicação de produtos e serviços, incluindo informação relativa à sustentabilidade.

10. Proteção de Crianças e Jovens

A Menzel Cabo Verde DMC rejeita e condena, de forma inequívoca, todas as formas de exploração sexual ou comercial (incluindo trabalho forçado) de crianças e jovens. Comprometemo-nos a:

- Sensibilizar os colaboradores e parceiros para este problema;
- Integrar este tema nas nossas políticas de formação e comunicação;
- Adotar uma atitude de tolerância zero face a qualquer indício ou suspeita;
- Denunciar imediatamente às autoridades competentes qualquer situação suspeita que nos seja reportada ou detetada;
- Trabalhar com parceiros que partilhem este compromisso, incluindo referenciais como o *The Code* (www.thecode.org).

11. Direitos Humanos, Igualdade e Diversidade

A Menzel Cabo Verde DMC respeita e promove os direitos humanos em todas as suas atividades. Rejeitamos qualquer forma de discriminação com base em género, origem étnica, religião, idade, orientação sexual, deficiência ou qualquer outro fator. Valorizamos a diversidade e promovemos a inclusão, assegurando igualdade de oportunidades e condições justas de trabalho para todos os colaboradores.

12. Ambiente, Sustentabilidade e Clima

Assumimos o compromisso de reduzir o impacto ambiental da nossa atividade e de adotar práticas sustentáveis no nosso funcionamento interno e na nossa cadeia de valor. Promovemos a eficiência energética, a redução de resíduos, a mobilidade mais limpa, compras mais sustentáveis e a sensibilização ambiental entre colaboradores, clientes e parceiros.

13. Saúde, Bem-estar e Prevenção de Assédio

A Menzel Cabo Verde DMC está empenhada em garantir um ambiente de trabalho seguro, saudável e respeitador. Não toleramos qualquer forma de assédio moral, sexual ou discriminação. Estimulamos relações profissionais baseadas no respeito, na escuta ativa e na empatia.

14. Proteção de Dados e Privacidade

A Menzel Cabo Verde DMC compromete-se com o cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e garante a segurança e confidencialidade dos dados pessoais de colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores. Todos os colaboradores têm deveres específicos nesta matéria.

15. Canal de Denúncia

A Menzel Cabo Verde DMC incentiva todos os colaboradores, parceiros e fornecedores a comunicar de forma confidencial qualquer situação de incumprimento deste Código ou condutas suspeitas. As denúncias ou preocupações podem ser dirigidas diretamente à Direção da empresa, que assegurará a devida análise e tratamento do caso, garantindo discrição e proteção contra eventuais represálias.

16. Revisão do Código

Este código é revisto periodicamente para garantir a sua atualização face à legislação aplicável e boas práticas. Compete à Direção a responsabilidade de propor revisões e assegurar a sua divulgação junto de todos os colaboradores.

17. Condutas Inaceitáveis

Entre outras, são expressamente proibidas:

- Promessas de vantagens em troca de favores comerciais;
- Pagamentos a representantes públicos para acelerar processos;
- Aceitação de ofertas em troca de vantagens comerciais;
- Retaliação a quem denuncie irregularidades.

18. Denúncias e Proteção

Encorajamos a comunicação atempada de condutas suspeitas. Ninguém será penalizado por recusar participar em práticas irregulares ou por denunciar de boa-fé uma situação preocupante.

19. Compromissos do Trabalhador

Todos devem ler, compreender e cumprir este código, reportando imediatamente qualquer suspeita de violação. É responsabilidade de cada um proteger a integridade da empresa.

20. Registos e Documentação

- Mantemos registos financeiros fidedignos e controlos internos rigorosos;
- Todos os presentes ou ofertas devem ser registados e sujeitos a validação;
- As despesas com terceiros devem ser justificadas de forma clara;
- É proibida a existência de contas paralelas ou não declaradas.

21. Sinais de Alerta ("Red Flags")

Devem ser comunicadas situações como:

- Solicitação de pagamentos antecipados sem contrato;
- Recusa de recibos ou faturação anómala;
- Pagamentos pedidos para contas externas ao país de origem;
- Exigências de presentes ou hospitalidade excessiva;
- Indícios de relações privilegiadas com autoridades.

Entrada em Vigor:

Este Código de Ética e Conduta entra em vigor a 01 de Outubro de 2025.



X (66) 485

